



*Prefeitura do Município de Cajamar*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 1.152, de 26 de setembro de 1983.

Dispõe: - "Sobre Suplementação de Dotação Orçamentária."

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei nº 514, de 26 de setembro de 1983,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças-Divisão de Contabilidade, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:

Órgão 04 : Departamento da Fazenda  
Unidade Orçamentária 02 : Setor de Contabilidade  
Função 03 : Administração e Planejamento  
Programa 08 : Administração Financeira  
Sub-Programa 0320 : Controle Interno  
Verba : 0308032.1.002 - Aquisição de Máquina  
Cat.Econômica-4.120-Equip. e Material Permanente Cr\$ 800.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, indicamos como recurso parte da seguinte dotação:

Órgão 07 : Depto de Ed., Cult., Esportes e Turismo  
Unidade Orçamentária 01 : Ensino de 1º Grau  
Função 08 : Administração Financeira  
Programa 42 : Ensino de 1º Grau  
Sub-Programa 213 : Curso de Suplência  
Verba : 0842213.2.006 - Manutenção de Ensino de 1º Grau  
Cat.Econômica-3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 800.000,00



*Prefeitura do Município de Cajamar*  
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.152/83-F1s.2.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, em 26 de setembro de 1983.

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

OSÉ COSTA CAMPOS  
Diretor de Administração